



UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2026
CARGO 01 – ADMINISTRADOR

EDITAL Nº 04/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 14 a 16/04/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva no Anexo I deste Edital.

2. DO GABARITO DEFINITIVO

2.1. O Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar;

ANEXO II – Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Reitora



UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2026

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ADMINISTRADOR

QUESTÃO: 1 - MANTIDA alternativa 'A'. A terceira assertiva era:

No segundo parágrafo, o autor menciona o quanto ficou impressionado com um dispositivo que um amigo lhe apresentou, descrevendo suas funcionalidades e destacando-o como um bom exemplo de uso da tecnologia sem consequências problemáticas.

No texto, nas **linhas 09-12, tem-se o trecho a seguir**: um amigo me mostrou os óculos da Meta. São sensacionais, **embora deixem rastro do usuário**. Em uma armação comum, igual ___ tradicionais, realiza-se a gravação de vídeos, bate-se fotos, recebe-se traduções simultâneas. Com prudência, vou acolhendo ___ nova tecnologia, predisposto a ver o mundo com naturalidade.

A assertiva é falsa tendo em vista que afirma que o autor destaca o item como bom exemplo de uso da tecnologia SEM consequências problemáticas. A preposição SEM indica ausência desse tipo de consequência, o que o trecho em negrito, introduzido pela conjunção "concessiva", contradiz, pois a conjunção introduz uma ressalva ao uso do produto, tendo em vista que ele apresenta uma consequência problemática: deixar rastros do usuário.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 2 - MANTIDA alternativa 'E'. O gabarito preliminar publicado para esta questão já indica que tanto a asserção I quanto a asserção II são falsas, como indicado pela alternativa E. Sendo assim, não há motivação para recurso, que fica, portanto, indeferido.

QUESTÃO: 3 - MANTIDA alternativa 'C'. De acordo com Janice Marinho, da Universidade Federal de Minas Gerais, em "O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações":

O tipo argumentativo ocorre no texto cujo objetivo predominante é discutir ideias, estabelecendo polêmicas entre pontos de vista. A sequência argumentativa típica se organiza em (1) tese anterior, parte na qual se apresenta e se delimita o tema sobre o qual se formula o ponto de vista, (2) dados (ou premissas), parte em que se apresentam informações que serão usadas na defesa do ponto de vista, (3) escoramento de inferências (ou desenvolvimento), parte em que ocorre a defesa do ponto de vista, com base nas premissas, e (4) conclusão, parte a que se chega por dedução lógica e que traz uma nova tese.

Tal organização é presente no texto-base e ainda que haja a presença de trechos narrativos que fornecem exemplos, eles se encontram como ancoragem à defesa do ponto de vista do autor, ou seja, como recurso de um texto **predominantemente** argumentativo.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 4 - MANTIDA alternativa 'B'. As justificativas para a ocorrência ou não do acento indicativo de crase são apresentadas a seguir:

Linha 02 – “Em muitos casos é tão semelhante à realidade” – **ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “semelhante” e do artigo definido feminino singular, determinante de “realidade”, aqui tomada em sentido amplo, abarcando uma totalidade, daí a obrigatoriedade do emprego do artigo.**

Linha 10 - Em uma armação comum, igual às tradicionais - **ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “igual” e do pronome demonstrativo “as”, empregado em substituição ao substantivo “armação”.**

Linha 11 - Com prudência, vou acolhendo a nova tecnologia – não há a ocorrência de preposição que se contraia ao artigo definido determinante de “tecnologia”, tendo em vista que a forma verbal “acolhendo” é transitiva direta.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 5 - MANTIDA alternativa 'B'.

De acordo com o Dicionário Aulete Digital:

Perífrase morfológica

1 Ling. Aquela na qual se substitui a flexão gramatical da palavra que representa o significado por uma locução na qual outra palavra expressa a função gramatical (como *vou entrar* em vez de *entrarei*).

Sendo assim, a terceira assertiva é verdadeira.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 6 - MANTIDA alternativa 'D'.

Assertiva I – **correta** – De acordo com Celso Pedro Luft, em “Dicionário Prático de Regência Nominal”, a palavra “**dificuldade**” admite as preposições **em, de, com, para**.

Assertiva II - **incorreta** – a regência das duas palavras, sinônimas, admite a mesma preposição, “a”, conforme indica o Dicionário Aulete Digital.

(pre.dis.pos.to)

Que se predispõe; PROPENSO; TENDENTE[+ a, para : *predisposto a aceitar: pre disposto para o mal.*]

[F.: *pre- + disposto*]

(pro. pen.so)

Que tem ou mostra propensão ou disposição para alguma coisa[+ a : *propenso ao debate: propenso à brincadeira.*]

Que mostra inclinação, tendência para algo[+ a : *Estava propenso a mudar de país.*]

Favorável, propício[+ a : *tempos propensos ao recolhimento/à simplicidade.* Antôn.: desfavorável]

[F.: Do lat. *propensus.*]

A terceira assertiva é **verdadeira, de acordo com o Dicionário Aulete Digital:**

(a.tra.vés)

adv.

Pop.Transversalmente; de lado a lado.

[F.: *a (prep.) + través*]

Através de

1 Fig. De um a outro lado: *A flecha passou através de seu corpo.: Perseguiram a caça através do bosque e do matagal.*

2 Por entre: *Dava para ver a Lua através da neblina.*

3 No decurso de (tempo): *A humanidade evoluiu através dos tempos.*

4 Fig. Por meio de: *Através de muito esforço, conseguiu o que queria.*

A assertiva IV é verdadeira – De acordo com o *Dicionário Prático de Regência Verbal*, de Celso Pedro Luft, a forma “defender-se” pode ser TDpl, admitindo as preposições “de” e “contra”. Ainda, o *Dicionário Aulete Digital* não apresenta alteração de sentido entre o uso das preposições. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 8 - MANTIDA alternativa 'A'. De acordo com o *Dicionário Aulete Digital*:

(em.bo.ra)

conj.conces.

1. Ainda que; posto que; apesar de que: Embora soubesse do perigo, não tomou precauções [Pode ser intensificado por ' muito': *Muito embora soubesse do perigo, não se precaveu.*]

(con.quan.to)

conj.

1. Mesmo que seja verdade que; se bem que; EMBORA: Conquanto cansado, continuou correndo.

[F.: Prep. com + quanto.]

Sendo assim, ambas as conjunções são concessivas, portanto, introduzem a ideia de ressalva, ou seja, de que há um fato contrário ao fato expresso na oração principal, retificando tal ideia.

Uma vez que ambas são empregadas **seguidas de formas verbais no subjuntivo, não há a necessidade de alterações no período.**

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 9 - MANTIDA alternativa 'D'. A primeira assertiva era:

A palavra “dogmático” poderia ser substituída por “religioso” sem alteração do sentido original do trecho.

De acordo com o *Dicionário Aulete Digital*:

(dog.má.ti.co)

a.

Ref. a dogma, que é próprio de dogma, que se apresenta como incontestável, como verdade absoluta

Que se expressa de forma sentenciosa, autoritária, doutoral (tom dogmático; pessoa dogmática)

Que é adepto do dogmatismo

sm.

Indivíduo dogmático (2, 3)

[F.: Do gr. *dogmatikós*, pelo lat. *dogmaticus*.]

Ainda que o termo “religioso” se relacione a um dos sentidos da palavra, no seu contexto de ocorrência, conforme destacado na assertiva, tal significado não é válido, mas tão somente seu sentido figurado.

Sendo assim, a assertiva é incorreta.

A segunda assertiva era:

Trata-se de um adjetivo biforme, pois apresenta flexão de gênero determinada pelo substantivo ou pronome ao qual se refere.

Uma vez que “dogmático” admite a flexão de gênero nas situações expressas pela assertiva, ela é correta.

Além disso, é importante frisar que tanto os aspectos semânticos quanto os morfológicos são parte integrante do conteúdo programático que consta no edital publicado para este certame não havendo restrições a que se mesquem, numa única questão, diferentes aspectos do funcionamento da Língua Portuguesa.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'E'. De acordo com o *Dicionário Aulete Digital*, a palavra “cabeça”, quando se refere a uma parte do corpo, é um substantivo apenas feminino. Quando é empregada para se referir ao chefe de uma organização, tal palavra pode ser flexionada no masculino, como em “o cabeça do bando”. Em relação ao vocábulo “champanhe”, o mesmo dicionário aponta ser um substantivo masculino, sem flexão de gênero alguma. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 12 - ANULADA. Considerando o Manual de Redação da Presidência da República como base para esta questão, tem-se:

Página 27:

5.1.1 Cabeçalho

O cabeçalho é utilizado apenas na primeira página do documento, centralizado na área determinada pela formatação (ver subitem “5.2 Formatação e apresentação”).

No cabeçalho deverão constar os seguintes elementos:

a) brasão de Armas da República: no topo da página. Não há necessidade de ser aplicado em cores. O uso de marca da instituição deve ser evitado na correspondência oficial para não se sobrepor ao Brasão de Armas da República.

Sendo assim, a relação expressa na alternativa A (Cabeçalho – brasão de Armas da República) está correta.

Página 28

5.1.3 Local e data do documento

Na grafia de datas em um documento, o conteúdo deve constar da seguinte forma:

- composição: local e data do documento;
- informação de local: nome da cidade onde foi expedido o documento, seguido de vírgula. Não se deve utilizar a sigla da unidade da federação depois do nome da cidade;
- dia do mês: em numeração ordinal se for o primeiro dia do mês e em numeração cardinal para os demais dias do mês. Não se deve utilizar zero à esquerda do número que indica o dia do mês;
- nome do mês: deve ser escrito com inicial minúscula;
- pontuação: coloca-se ponto-final depois da data; e
- alinhamento: o texto da data deve ser alinhado à margem direita da página.

O local e data devem ser posicionados após a identificação do expediente e antes do endereçamento.

Sendo assim, a relação exposta pela alternativa B (Identificação do signatário – nome da cidade onde foi expedido o documento, seguido de vírgula, e data) está incorreta.

Página 29

5.1.5 Assunto

O assunto deve dar uma ideia geral do que trata o documento, de forma sucinta.

Ele deve ser grafado da seguinte maneira:

- título: a palavra Assunto deve anteceder a frase que define o conteúdo do documento, seguida de dois-pontos;
- descrição do assunto: a frase que descreve o conteúdo do documento deve ser escrita com inicial maiúscula, não se deve utilizar verbos e sugere-se utilizar de quatro a cinco palavras;
- destaque: todo o texto referente ao assunto, inclusive o título, deve ser destacado em negrito;
- pontuação: coloca-se ponto-final depois do assunto; e
- alinhamento: à margem esquerda da página.

Sendo assim, a relação expressa pela alternativa C (Assunto – frase que descreve o conteúdo do documento, título e descrição) é correta, pois o assunto deve conter título e descrição, que deve ser composta pela frase sucinta que o descreve).

Página 28

- nome do órgão principal;
- nomes dos órgãos secundários, quando necessários, da maior para a menor hierarquia; e
- espaçamento: entrelinhas simples (1,0).

Os itens elencados anteriormente fazem parte do Cabeçalho, sendo assim, a relação estabelecida pela alternativa D (Endereçamento – nome do órgão principal e nomes dos órgãos secundários, quando necessários) está incorreta.

Página 28

5.1.2 Identificação do expediente

Os documentos oficiais devem ser identificados da seguinte maneira:

- nome do documento: tipo de expediente por extenso, com todas as letras maiúsculas;
- indicação de numeração: abreviatura da palavra “número”, padronizada como No;
- informações do documento: número, ano (com quatro dígitos) e siglas usuais do setor que expede o documento, da menor para a maior hierarquia, separados por barra (/); e
- alinhamento: à margem esquerda da página.

Sendo assim, a relação expressa na alternativa E (Identificação do expediente – número do documento, ano e siglas usuais do setor que envia o documento) está correta.

Tendo em vista que há mais de uma alternativa correta, anula-se a questão.

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

CARGO(S): ADMINISTRADOR

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'A'.

A questão está correta e há resposta certa entre as alternativas apresentadas.

A questão solicitava que o candidato assinalasse a proposição lógica:. Para responder corretamente o candidato necessitava saber os conceitos de:

PROPOSIÇÃO LÓGICA: é uma sentença a qual se pode atribuir um valor lógico de VERDADEIRO OU FALSO. Não são proposições lógicas frases: imperativas, exclamativas, interrogativas e sentenças abertas.

SENTENÇA ABERTA: é definida como uma oração, equação ou inequação matemática que contém uma ou mais variáveis (incógnitas) e não pode ser classificada como verdadeira ou falsa até que um valor específico seja atribuído a essas variáveis.

As alternativas apresentadas foram:

- a) $2+5>8$ É PROPOSIÇÃO LÓGICA FALSA
- b) Ele é um excelente engenheiro. SENTENÇA ABERTA (Quem é ele? não há indicação do sujeito específico)
- c) Vamos ao cinema hoje? FRASE INTERROGATIVA
- d) $x+5=10$ SENTENÇA ABERTA (Quem é x ? x é variável livre)
- e) Estude com afinco. FRASE IMPERATIVA

Todos os conceitos utilizados estão disponíveis nas bibliografias clássicas de lógica, tais como:

Edgar de Alencar Filho – *Iniciação à Lógica Matemática*- (Editora Nobel, 2002)

Benedito Castrucci – *Introdução à Lógica Matemática* – (Editora Nobel, 1977)

Guilherme Augusto Pianezzer – *Lógica Matemática* (Editora Contentus, 2020)

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão está correta e há resposta certa entre as alternativas apresentadas.

SOLUÇÃO:

A proposição: “Se Julia estudou muito então passará no concurso”, é uma proposição lógica composta condicional. Para negar este tipo de proposição deve-se manter a primeira e trocar o “então” por “e” negando a segunda.

Logo a negação correta e formal desta proposição será:

Julia estudou muito e não passará no concurso.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. A questão está correta e há resposta certa entre as alternativas apresentadas.

SOLUÇÃO:

Como o valor dos imóveis sofreu um decréscimo de 30% em 2024 (fator multiplicativo 0,7) e um acréscimo de 30% em 2026 (fator multiplicativo 1,3)

Seu novo valor será: $VALOR \times (0,7) \times (1,3) = VALOR \times (0,91)$

Ou seja, o novo valor será 9% inferior ao original, pois o fator multiplicativo resultante é 0,91 e:

$$1-0,91 = 0,09 = 9/100 = 9\%$$

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'C'.

A questão está correta e há resposta certa entre as alternativas apresentadas.

No conteúdo programático previsto em edital tem-se: Lógica de Argumentação e Diagramas Lógicos. Conteúdo o qual a questão se refere.

Em anexo solução completa da referida questão.

SOLUÇÃO:

Se das 80 salas 22 não possuem nem quadro branco, nem aparelho de ar condicionado:

$80-22 = 58$ salas têm um ou dois dos itens.

Seja: A= salas com ar condicionado

B= salas com quadro branco

Então: $A \cup B = A + B - A \cap B$

$$58 = 33+40-A \cap B$$

$$15 = A \cap B \text{ (15 salas tem ar condicionado e quadro branco)}$$

Salas com apenas ar condicionado = $33-15 = 18$

Salas com apenas quadro branco = $40-15 = 25$

Logo o número de salas com apenas 1 item são: $18+25=43$ salas de aula.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): ADMINISTRADOR

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. Note-se que o gabarito preliminar indica a alternativa b) como correta, não havendo que se acolher recursos que pretendam

a modificação do gabarito para tal assertiva. A alternativa b) está correta, com pleno assento no art. 58, §1º, da Lei 8.112/1990, que assegura o valor da diária pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, tal qual descrito na situação do enunciado e no texto da alternativa. Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. A alternativa d) está correta, pois trata-se da literalidade do art. 3º, XV, da Lei de Diretrizes e Bases, segundo o qual é princípio da educação nacional garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. Note-se que a situação descrita no enunciado trata da não disponibilização de dados sobre a gestão escolar, amoldando-se em possível violação ao direito de acesso a informações. A alternativa e) está incorreta, porque, em que pese a gestão democrática configurar, de fato, princípio da educação nacional, nos termos do art. 3º, VIII, LDB, não é o princípio mais consonante com a situação descrita pelas razões acima delineadas. Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. A alternativa d) está correta, pois resulta da interpretação conjunta do art. 46, caput e §3º, da Lei de Diretrizes e Bases, segundo o qual "a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação", bem como que "no caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos". Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'A'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. Note-se que a Constituição Federal assegura que o ensino será ministrado com base nos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, caput, III). No caso, a insatisfação de Miriam não encontra amparo na Constituição Federal, porquanto esta, como visto anteriormente, assegura às universidades a autonomia didático-científica e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, tal qual descrito na alternativa a). Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. O recurso interposto não deve ser acolhido. A impugnação é genérica e não abrange qualquer uma das alternativas da questão impugnada. Note-se que todas as alternativas cobram dispositivos da Constituição Federal, tal qual descrito no enunciado, de sorte que é incorreta a assertiva recursal de que o tema abordado "admite diferentes entendimentos na literatura". Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. A alternativa b) está correta, porquanto reproduz a literalidade do art. 6º, XXXVIII, da Lei de Licitações e Contratos, inclusive com as suas alíneas que descrevem os critérios de julgamento possíveis, segundo o qual a concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto. Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'E'. Os recursos interpostos não devem ser acolhidos. Preliminarmente, nota-se que a questão cobra a alternativa incorreta considerando as disposições apenas da Lei de Licitações e Contratos. Nesse sentido, observa-se que o princípio da prevenção não está expressamente previsto no art. 5º, da Lei 14.133/2021, de sorte que a alternativa e) é a alternativa incorreta. Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 28 - ANULADA. Os recursos interpostos devem ser acolhidos e a questão deve ser anulada. De fato, houve omissão no enunciado que João percebeu vantagem patrimonial indevida, requisito necessário para a configuração do ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito. De outro lado, não é possível enquadrar tal ato como violação aos princípios da Administração Pública, porquanto o rol do art. 11 da Lei de Improbidade Administrativo é taxativo e a conduta descrita não se amolda a qualquer uma das situações descritas no referido artigo. Assim, anula-se a questão por ausência de alternativa correta.

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'A'. O recurso interposto não deve ser acolhido. A alternativa a) está correta, pois reproduz a literalidade do art. 3º, X, da Lei 11.091/2005, que prevê como diretriz "oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as

normas específicas". A alternativa e) está incorreta, porquanto o art. 3º, IV, da Lei 11.091/2005 disciplina como diretriz o reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, e não o saber instituído como consta no texto da alternativa. Assim, mantido o gabarito preliminar.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'C'. O recurso interposto não deve ser acolhido. A alternativa c) está correta, porquanto, à luz da situação descrita no enunciado e na própria assertiva, está em consonância com o art. 12-A, §§3º e 4º, da Lei 11.091/2005, segundo os quais os percentuais do Incentivo à Qualificação quando os certificados considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão. Note-se que o caso está em condicional, pois trata de situação hipotética a ser avaliada pelo(a) candidato(a) considerando as disposições legais. Portanto, mantido o gabarito preliminar.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ADMINISTRADOR

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'D'. O enunciado é preciso ao descrever um cenário em que as reclamações já estão quantificadas e distribuídas percentualmente, e a gestão busca priorizar causas com base no princípio de que poucas causas concentram a maior parte dos problemas. Essa descrição corresponde, de forma inequívoca, ao Diagrama de Pareto e ao princípio 80/20 que o fundamenta, não havendo ambiguidade conceitual que justifique outra interpretação.

As demais alternativas representam ferramentas com finalidades distintas e bem delimitadas na literatura de gestão da qualidade: o Diagrama de Ishikawa é utilizado para análise de causas raiz de um problema específico; o Fluxograma representa etapas de processos; a Carta de Controle monitora variações ao longo do tempo; e o Histograma descreve a distribuição de frequências de variáveis contínuas. Nenhuma dessas ferramentas atende ao objetivo de priorização por concentração de ocorrências descrito no enunciado.

A alegação de que "o conteúdo admite diferentes abordagens teóricas" não é suficiente para embasar o recurso, pois não indica qual alternativa seria correta nem apresenta fundamentação bibliográfica que sustente outra escolha. O recurso carece de argumentação técnica específica.

Gabarito mantido: alternativa D

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'E'. Recursos 2 e 4 - indeferidos por ausência de fundamentação técnica suficiente. A mera alegação de divergência doutrinária ou a transcrição de conceitos gerais não constitui argumento apto a reformar o gabarito ou anular a questão

Recursos 1, 3 e 5 - Os candidatos partem de premissa correta (a jurisprudência do STF e do STJ pode estender prerrogativas fazendárias a fundações públicas de direito privado que prestem serviços públicos não concorrenciais e sem fins lucrativos), mas equivocam-se ao concluir que isso invalida a alternativa E.

A alternativa E afirma que tais prerrogativas não se estendem de forma automática, o que está em perfeita consonância com a jurisprudência citada pelos próprios recorrentes. A extensão dessas prerrogativas depende precisamente de análise casuística da natureza da atividade prestada, exigindo verificação de ausência de fins lucrativos, ausência de concorrência e vinculação ao interesse público. Isso confirma, e não contraria, que a extensão não é automática.

Quanto ao Recurso 1, a alternativa C é incorreta porque afirma que a forma societária é critério de menor relevância para a definição legal das estatais. Essa afirmação contraria a Lei 13.303/2016, que fixa a forma de S.A. como requisito obrigatório para a sociedade de economia mista, tornando a forma societária um critério legalmente relevante, e não secundário.

Gabarito mantido.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'A'. A alegação de que a natureza híbrida das sociedades de economia mista "permite interpretações distintas" é genérica e não aponta qual alternativa seria correta, nem apresenta fundamentação doutrinária ou jurisprudencial específica capaz de infirmar o gabarito.

A questão foi elaborada com base em critérios técnicos precisos e consolidados. A assertiva I reflete entendimento pacífico do STF sobre a diferenciação de regimes conforme a natureza da atividade (serviço público versus atividade econômica em sentido estrito), nos termos do art. 173, §1º da CF. A incorreção das

assertivas II e III decorre igualmente de posições consolidadas na jurisprudência dos Tribunais Superiores e na doutrina majoritária, conforme demonstrado no gabarito comentado.

O regime híbrido das estatais é precisamente o objeto da questão, e não uma fonte de ambiguidade que justifique anulação. A banca examinadora avaliou, de forma tecnicamente adequada, o domínio dessa distinção pelo candidato. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'C'. O enunciado é claro e tecnicamente preciso, referenciando explicitamente a teoria de Carlos Matus (2006) e o Planejamento Estratégico Situacional. As três assertivas tratam de conceitos centrais e bem delimitados da obra do autor, não havendo margem para interpretação dúbia. O recurso não indica qual assertiva seria ambígua, não aponta qual resposta alternativa seria correta e não apresenta nenhuma fundamentação bibliográfica. A alegação genérica de "falta de precisão no enunciado" não constitui argumento suficiente para anulação de questão tecnicamente fundamentada. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'C'. Há nos recursos ausência de fundamentação específica. A alegação genérica de "diferentes correntes teóricas" não identifica qual assertiva seria incorreta nem apresenta argumento técnico capaz de reformar o gabarito.

O argumento de que a assertiva II seria incompleta ou incorreta não prospera por duas razões centrais.

Primeiro, questões de múltipla escolha em concurso público não exigem que as assertivas esgotem todos os elementos de uma teoria. A assertiva II destaca três pilares reconhecidos e corretos do modelo burocrático weberiano, formalização de procedimentos, impessoalidade e profissionalização, sem afirmar que seriam os únicos. A incompletude não equivale a incorreção.

Segundo, o fato de a impessoalidade constar do art. 37 da CF ou de a profissionalização aparecer em outros modelos não torna a assertiva falsa. Esses elementos são histórica e doutrinariamente associados ao modelo burocrático, e sua presença em outros contextos não os descaracteriza como pilares dessa corrente. A questão avalia o reconhecimento dos modelos clássicos de administração pública, e a assertiva II descreve o modelo burocrático de forma tecnicamente adequada e compatível com a literatura majoritária adotada em concursos públicos. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'E'. O recurso é genérico e não indica qual termo ou assertiva seria ambíguo, não aponta qual alternativa seria correta em substituição ao gabarito e não apresenta qualquer fundamentação doutrinária ou bibliográfica. A alegação de "ambiguidade conceitual" sem demonstração objetiva não constitui fundamento suficiente para anulação.

A alternativa E utiliza linguagem técnica precisa e compatível com a literatura consolidada de gestão de processos, não havendo margem para interpretação divergente que pudesse prejudicar o candidato. As demais alternativas contêm erros conceituais identificáveis e objetivos, conforme demonstrado no gabarito comentado. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'C'. A tentativa de enquadrar as mudanças descritas como inovação de arquitetura não prospera. A inovação de arquitetura, conforme Henderson e Clark (1990), caracteriza-se pela reconfiguração das relações entre os componentes de um sistema, mantendo os componentes individuais, mas alterando sua organização estrutural. O que o enunciado descreve, simplificação de campos, redução de cliques e ajustes de interface, são otimizações pontuais dentro da mesma arquitetura de interação, sem qualquer reconfiguração da relação entre os componentes do sistema. Ajustar a navegação não equivale a redesenhar a arquitetura do serviço. O próprio enunciado é conclusivo ao afirmar que "as alterações não modificaram a estrutura do serviço nem alteraram o modelo institucional de atendimento ao público", o que afasta tanto a inovação de arquitetura quanto qualquer outra tipologia que pressuponha mudança estrutural. A alegação genérica de que "a alternativa correta não se apresenta como única possível" não identifica fundamento técnico ou bibliográfico específico e não é suficiente para justificar anulação.

Gabarito mantido.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'D'. O argumento central do recurso, de que agências reguladoras e executivas extrapolam o conteúdo programático previsto no edital, não prospera pelas razões a seguir.

O edital prevê expressamente o estudo de autarquias (item 3.2). As agências reguladoras são, por definição doutrinária e legal consolidada, autarquias sob regime especial, e as agências executivas são autarquias ou fundações qualificadas mediante contrato de desempenho. Não se trata de categoria autônoma e alheia ao conteúdo previsto, mas de espécie do mesmo gênero exigido. Exigir conhecimento sobre agências reguladoras e executivas no contexto do estudo de autarquias é consequência natural e esperada do próprio conteúdo programático delimitado.

A previsão do item 3.3 reforça essa conclusão, pois abrange as entidades da Administração Indireta em sua totalidade, incluindo suas espécies diferenciadas.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'. O enunciado referencia expressamente a Lei 14.914/2024, afastando qualquer confusão com o Decreto 7.234/2010. O candidato que estudou o conteúdo identificou sem dificuldade a norma de referência, não havendo prejuízo objetivo demonstrável.

Quanto à ausência de hierarquia entre os objetivos do art. 2º da Lei 14.914/2024, a expressão "objetivo principal" utilizada no enunciado deve ser compreendida no sentido da finalidade central e agregadora do programa, e não como referência a inciso específico com prevalência formal sobre os demais. A alternativa B sintetiza os objetivos que melhor expressam a razão de ser do PNAES, quais sejam a democratização das condições de permanência e a redução da evasão, que são o núcleo teleológico da política assistencial estudantil, reconhecido tanto na doutrina quanto nos documentos institucionais do Ministério da Educação.

As demais alternativas contêm distorções objetivas e verificáveis, como a inclusão de instituições privadas, a universalização dos benefícios independentemente de condição socioeconômica e a vinculação ao desempenho acadêmico, que as afastam inequivocamente do texto legal. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'B'. O argumento não prospera porque confunde dois conceitos distintos: processo decisório complexo e órgão colegiado. A questão pergunta especificamente sobre a classificação estrutural do órgão quanto à sua forma de manifestação de vontade, e o próprio enunciado delimita com precisão o critério: órgão colegiado é aquele em que a decisão emana da deliberação conjunta de seus membros.

Na alternativa D, a comissão intersetorial não delibera nem decide. Sua participação, ainda que obrigatória, integra a fase instrutória do processo administrativo, e não a fase decisória. A obrigatoriedade da consulta prévia é requisito de validade procedimental do ato, não transferência de competência decisória ao colegiado. O ato de aprovação continua sendo emitido pela Secretaria Municipal, órgão singular, por competência que lhe é atribuída expressamente pela legislação local.

A doutrina que o recorrente invoca para sustentar uma "colegialidade nas etapas estruturantes" não se confunde com a classificação estrutural de órgãos singulares e colegiados, que é o objeto da questão. Admitir essa interpretação ampliada tornaria colegiado qualquer órgão cujo processo decisório exigisse manifestação prévia de outro ente, o que contraria a tipologia clássica adotada pela doutrina majoritária e pelo próprio enunciado. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'B'. O recurso não indica qual alternativa seria correta em substituição ao gabarito, não aponta qual interpretação alternativa seria plausível e não apresenta qualquer fundamentação doutrinária ou bibliográfica. A alegação genérica de que "a alternativa considerada incorreta pode ser defendida com base em interpretação plausível" é insuficiente para reformar o gabarito ou justificar anulação. O enunciado da questão é claro e a identificação do conceito de visão é inequívoca à luz da doutrina de Oliveira (2018), expressamente referenciada. O enunciado apresentado pela universidade projeta um estado futuro desejado em horizonte temporal definido, característica que distingue a visão dos demais elementos do planejamento estratégico de forma objetiva e sem margem para interpretação divergente.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'A'. Em um dos recursos há ausência de fundamentação técnica. A alegação genérica de "múltiplas interpretações" sem identificação do ponto de ambiguidade não constitui argumento suficiente para anulação. Além disso, a tentativa de sustentar que todas as partes estariam corretas com base em abordagens contemporâneas não prospera. A questão referencia expressamente a teoria de Gestão de Competências em seu enunciado, ancorando a avaliação no modelo CHA consolidado. A fluidez conceitual entre os elementos do CHA em abordagens mais recentes não autoriza considerar corretas definições que atribuem a um componente características estruturalmente pertencentes a outro, especialmente quando o enunciado usa terminologia técnica precisa como "orientação interna", "comprometimento" e "disposição para agir", que a doutrina majoritária associa inequivocamente à Atitude. Por fim, a questão avalia exatamente a capacidade do candidato de identificar corretamente as definições do modelo CHA, distinguindo o que está certo do que está errado em cada parte apresentada. Esse é um formato legítimo e amplamente utilizado em provas objetivas. O fato de as definições da 2ª e 3ª partes estarem invertidas não compromete a validade da questão, pois a identificação dessa inversão é o objeto da avaliação. O candidato que domina a teoria CHA reconhece o erro e assinala corretamente que apenas a 1ª parte está correta. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'D'. Quanto à alternativa B, o argumento de que a expressão "não ao agente que os praticou" seria juridicamente imprecisa não prospera. A assertiva trata da imputação dos efeitos do ato, não da responsabilidade pessoal do agente. São planos jurídicos distintos. A teoria do órgão, consagrada na doutrina e na jurisprudência, estabelece que os atos praticados pelo agente no exercício de suas funções são imputados ao órgão ou entidade, e não à pessoa física do agente. Isso não elimina a responsabilidade pessoal do agente por ilegalidades, matéria que pertence ao campo da responsabilidade civil e administrativa, e não ao da imputação do ato. A alternativa B está correta e não apresenta ambiguidade que justifique anulação. Quanto à alternativa D, os próprios recorrentes reconhecem, em suas fundamentações, que a impessoalidade não elimina a discricionariedade, mas apenas a baliza. Essa conclusão confirma o gabarito. A alternativa D afirma exatamente o contrário disso, que a impessoalidade "veda qualquer margem de discricionariedade", o que é incorreto. Por ser a alternativa incorreta, conforme exigido pelo enunciado ("assinale a alternativa INCORRETA"), o gabarito está plenamente correto. A alternativa A, assinalada por um dos recorrentes, descreve corretamente uma das dimensões da impessoalidade e por isso não pode ser a resposta da questão. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'B'. Quanto aos pedidos de anulação por extrapolção do art. 56 da LDB: o art. 56 da LDB é citado no enunciado como fundamento normativo de contextualização, não como fonte exclusiva e exaustiva do conteúdo cobrado. O item 11.4 do edital prevê expressamente "Conselhos Universitários (Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão)" como conteúdo programático, o que autoriza a cobrança das funções e competências típicas desses órgãos com base na doutrina de gestão universitária e na estrutura consolidada das instituições federais de ensino superior, independentemente de previsão literal no art. 56. Quanto ao pedido de alteração para a alternativa D: a afirmação de que o Conselho Universitário é responsável por "deliberar sobre currículos e projetos pedagógicos dos cursos" descreve competência típica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na estrutura padrão das universidades federais. A eventual possibilidade de que estatutos específicos atribuam essa competência ao Conselho Universitário não torna a assertiva correta em termos da doutrina geral de gestão universitária, que é o referencial esperado em questão de concurso público de abrangência nacional. O argumento baseado no Estatuto da UFRGS, inclusive, confirma que essa deliberação ocorre com prévia manifestação do CEPE, o que reforça ser essa uma competência primariamente acadêmica e não do órgão máximo administrativo. Quanto ao argumento de ambiguidade textual da 3ª parte: a expressão "Além disso" mantém coesão com o sujeito imediatamente anterior, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e a atribuição a ele de competências como aprovação de estatuto e orçamento é objetivamente incorreta, independentemente de interpretação gramatical. Não há ambiguidade que comprometa a identificação do erro. Quanto à ausência de menção à "Extensão" no §1º do art. 53 da LDB: o argumento não procede, pois a questão trata do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão como órgão institucional consolidado, cuja denominação e funções são reconhecidas na estrutura das universidades federais, não se limitando ao texto do §1º do art. 53. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'E'. Os recursos convergem na impugnação da assertiva III, questionando a integração formal do PDI ao Plano Plurianual. O argumento não prospera pelas razões a seguir.

A assertiva III não afirma que a integração entre PDI e PPA está expressamente prevista em dispositivo normativo específico, nem que se trata de integração formal obrigatória nos mesmos moldes da relação PDI-PPI. O enunciado descreve uma integração funcional e de governança, amplamente reconhecida na literatura de planejamento universitário e nas orientações do próprio MEC, que orienta as instituições federais a alinharem seus PDIs aos ciclos do PPA para fins de planejamento orçamentário e execução de programas governamentais.

Universidades federais são entidades da Administração Pública e, como tal, suas ações estruturantes necessariamente dialogam com o planejamento governamental expresso no PPA. Exigir previsão normativa literal para cada relação de integração descrita em questão de planejamento estratégico seria restringir indevidamente o escopo da avaliação. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'D'. O recurso não indica qual ponto do enunciado seria ambíguo, não aponta qual alternativa seria correta em substituição ao gabarito e não apresenta qualquer fundamentação doutrinária ou bibliográfica. A alegação genérica de que "a questão não permite identificar com clareza uma única alternativa correta" é insuficiente para justificar anulação.

A questão é tecnicamente precisa e avalia distinção conceitual consolidada na literatura de Gestão de Pessoas. As duas ações descritas no enunciado apresentam características objetivas e inconfundíveis que permitem sua classificação inequívoca: a Ação I reúne todos os atributos do treinamento (curto prazo, tarefa

específica, motivação imediata) e a Ação II reúne todos os atributos do desenvolvimento (longo prazo, formação ampla, impacto futuro). Não há margem interpretativa que justifique conclusão diversa. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'B'. Quanto à alegação de que a alternativa B seria incompleta por não mencionar expressamente a Administração Direta: a alternativa B refere-se a órgãos administrativos e entidades da Administração Indireta. Os órgãos administrativos mencionados na primeira parte da alternativa correspondem precisamente aos órgãos da Administração Direta, como ministérios, secretarias e demais órgãos sem personalidade jurídica própria. A ausência da expressão literal "Administração Direta" não torna a alternativa incompleta nem incorreta, pois o conteúdo está descrito de forma tecnicamente adequada.

Quanto à alegação de que a alternativa B mescla critérios subjetivos e objetivos: a referência à execução de políticas é elemento contextual que identifica a função dos sujeitos descritos, não uma definição funcional da atividade administrativa. O núcleo da alternativa permanece subjetivo, identificando quem compõe a Administração Pública.

Quanto à divergência doutrinária: a doutrina majoritária, representada por Di Pietro, Carvalho Filho e Hely Lopes Meirelles, é uniforme ao definir o aspecto subjetivo da Administração Pública como o conjunto de órgãos e entidades que exercem a função administrativa, abrangendo Administração Direta e Indireta. Não há divergência relevante que comprometa a objetividade da questão.

Quanto ao Recurso que defende a alternativa C: a alternativa C descreve o Estado em sua integralidade, incluindo funções políticas e jurisdicionais, o que extrapola o conceito de Administração Pública mesmo em sentido amplo, sendo incompatível com o recorte "em sentido estrito" exigido pelo enunciado.

Gabarito mantido.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'E'. O argumento de que a alternativa C estaria tecnicamente viciada por utilizar o termo "Secretaria municipal" em lugar de entidade não é suficiente para anular a questão. O enunciado utiliza o termo "entidades" em sentido amplo e contextual, abrangendo os entes e órgãos que compõem o setor público para fins de aplicação do MCASP, que é exatamente o referencial normativo da questão. O próprio MCASP adota essa abordagem abrangente ao delimitar seu campo de aplicação, referindo-se a órgãos e entidades do setor público sem restringir o conceito à sua acepção técnico-jurídica estrita.

A imprecisão terminológica apontada, ainda que reconhecível sob o prisma do Direito Administrativo, não compromete a objetividade da questão nem induz o candidato a erro quanto à resposta correta. A alternativa C descreve um órgão da Administração Direta, cuja submissão obrigatória ao MCASP é inequívoca independentemente da denominação utilizada. O candidato que domina o conteúdo cobrado identifica sem dificuldade que a alternativa E é a única que descreve uma situação de aplicação facultativa, que é o objeto da questão.

A existência de imprecisão terminológica em distrator não invalida a questão quando a alternativa correta permanece inequívoca, o que é o caso. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'C'. A alegação genérica de ambiguidade interpretativa sem identificação do ponto específico de divergência não constitui argumento suficiente para anulação.

Em um dos recursos, o recorrente descreve corretamente o conceito de artefatos no modelo de Schein, mas essa descrição confirma, e não contraria, o gabarito. Os artefatos são elementos visíveis, tangíveis e observáveis, como layouts, documentos, rituais e comportamentos concretos. O enunciado descreve o oposto disso: crenças implícitas, não registradas formalmente e inconscientes, que influenciam comportamentos sem serem declaradas. Essa caracterização corresponde precisamente às pressuposições básicas, o nível mais profundo do modelo de Schein.

A distinção é objetiva e central ao modelo: artefatos respondem ao "o que se vê", valores respondem ao "o que se diz acreditar" e pressuposições básicas respondem ao "o que se acredita sem nem perceber". O enunciado é explícito ao afirmar que as crenças "não estão formalmente registradas em documentos institucionais", afastando tanto os artefatos quanto os valores declarados. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'E'. O recurso não indica qual elemento do enunciado seria ambíguo, não aponta qual alternativa seria correta em substituição ao gabarito e não apresenta qualquer fundamentação doutrinária, legal ou bibliográfica. A alegação genérica de que "o conteúdo admite diferentes interpretações" é insuficiente para justificar anulação.

O enunciado descreve com precisão os atributos legais do PDI, referenciando explicitamente sua função como documento estratégico e sua vinculação à avaliação institucional e aos processos regulatórios do MEC,

elementos que encontram respaldo direto no Decreto 9.235/2017 e na Lei 10.861/2004. Não há margem interpretativa que permita conclusão diversa da alternativa E.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'A'. O recurso não identifica qual termo ou assertiva seria conceitualmente impreciso, não indica qual alternativa seria correta em substituição ao gabarito e não apresenta fundamentação doutrinária ou bibliográfica. A alegação genérica de "ausência de delimitação conceitual clara" é insuficiente para justificar anulação.

A questão avalia conteúdo consolidado na literatura de Administração, com definições precisas e amplamente uniformes entre os principais autores da área. A inversão entre os conceitos de planejamento tático e operacional nas assertivas II e III é objetiva e identificável por qualquer candidato que domine o conteúdo, não havendo margem interpretativa que comprometa a unicidade da resposta.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'C'. A expressão "cadeia de apostas" não é metáfora casual, mas terminologia utilizada pelo próprio Matus para descrever a natureza do plano no PES, reconhecendo que cada ação planejada representa uma aposta condicionada à resposta dos demais atores e às circunstâncias do jogo social. A utilização dessa expressão na alternativa C reflete fidelidade à teoria, não imprecisão terminológica.

Quanto à alegação de que a alternativa B seria parcialmente correta ou defensável, o argumento não prospera. A alternativa B afirma que a explicação situacional equivale ao diagnóstico tradicional e que ambos produzem leitura objetiva, neutra e unificada da realidade. Essa afirmação contraria diretamente um dos pilares do PES: Matus critica o diagnóstico tradicional precisamente por sua pretensão de neutralidade e objetividade absolutas, propondo a explicação situacional como superação desse modelo. A explicação situacional é sempre parcial, posicionada e plural, pois cada ator explica a realidade a partir de sua própria inserção no jogo. Reconhecer que a explicação situacional organiza informações para a tomada de decisão não torna a alternativa B correta, pois seu erro está na equiparação com o diagnóstico tradicional e na atribuição de neutralidade e unicidade que o PES expressamente rejeita.
Não há ambiguidade que comprometa a unicidade da resposta. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'E'. A alegação de que o enunciado seria genérico ou permitiria interpretação diversa não prospera. A expressão "desde os fornecedores até os pontos de uso" é precisamente a descrição canônica da cadeia de suprimentos na literatura de logística e gestão de materiais, delimitando com clareza o fluxo que vai da origem ao consumo final. A integração entre planejamento de demanda, aquisição, armazenamento e distribuição é o conteúdo central do conceito, amplamente consolidado em autores como Ballou, Chopra e Meindl e Christopher.

A circunstância de o enunciado contextualizar esses processos em uma universidade pública não restringe nem altera o conceito técnico aplicável. O contexto institucional é apenas o cenário da situação-problema, e o conceito descrito corresponde inequivocamente à cadeia de suprimentos.
As demais alternativas não correspondem a conceitos técnicos consolidados na área ou descrevem fenômenos distintos do apresentado no enunciado, o que reforça a unicidade da resposta correta.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'E'. O argumento não prospera porque parte de interpretação equivocada do enunciado. A assertiva I afirma que as IFES "normalmente são organizadas em hierarquia institucional, com reitoria ou equivalente no nível central e campi espalhados pelo território nacional". A expressão "pelo território nacional" qualifica o conjunto das IFES como sistema, indicando que os campi das diversas instituições estão distribuídos pelo país, e não que cada instituição individualmente deva ter campi em todo o território nacional.

Essa leitura é reforçada por dois elementos textuais. Primeiro, o uso do advérbio "normalmente", que indica característica geral e típica, não universal e absoluta. Segundo, a própria abertura da questão, que define as IFES como conjunto composto por universidades federais, institutos federais e Cefets, tratando-as como sistema nacional, não como instituições isoladas.

A interpretação proposta pelo recorrente, de que cada IFES individualmente deveria ter campi espalhados por todo o território nacional, não encontra respaldo na leitura natural e técnica do enunciado, e contraria o princípio de que as questões de concurso devem ser interpretadas em seu sentido mais razoável e contextualizado.
Gabarito mantido.



1 - Administrador									
01 - A	02 - E	03 - C	04 - B	05 - B	06 - D	07 - C	08 - A	09 - D	10 - E
11 - E	12 - *	13 - A	14 - E	15 - D	16 - B	17 - C	18 - C	19 - E	20 - D
21 - B	22 - D	23 - D	24 - A	25 - E	26 - B	27 - E	28 - *	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - C	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - B
41 - B	42 - A	43 - B	44 - A	45 - D	46 - A	47 - B	48 - E	49 - D	50 - D
51 - B	52 - A	53 - E	54 - C	55 - E	56 - B	57 - A	58 - C	59 - E	60 - E

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 44732.05

Assinatura Eletrônica Total: 44732.05.